



Concurso

JARDINS, VARANDAS E JANELAS FLORIDAS

Mirandela 2018

Para a inscrição no concurso, deverá ser entregue devidamente preenchida a ficha de inscrição, de acordo com o regulamento.

A inscrição determina a aceitação do regulamento do concurso por parte dos concorrentes.

O regulamento está disponível para consulta, no Gabinete de Ambiente e Serviços Urbanos e no site web do Município.

Contactos:

Câmara Municipal de Mirandela
Gabinete de Ambiente e Serviços Urbanos
278 200 200
ambiente@cm-mirandela.pt
www.cm-mirandela.pt

Organização



Parceiros



Ficha de Inscrição no Concurso "Jardins, Varandas e Janelas Floridas de Mirandela - 2018"

de _____, com validade até ____/____/____, portador(a) do B.I. / C.C. n.º _____, emitido em _____, pelo Arquivo
participa no Concurso "Jardins, Varandas e Janelas Floridas de Mirandela", promovido pela Câmara Municipal de Mirandela, nas seguintes vertentes

Categoria a que se candidata:

Jardim mais florido. Número de jardins a concurso _____
Varanda mais florida. Número de varandas a concurso _____
Janela mais florida. Número de janelas a concurso _____

Mais, declara que o jardim/varanda/janela (fiscar o que não interessar) a concurso, se localiza na residência/estabelecimento sito/a na Rua _____
n.º _____, em Mirandela e que, para efeito, do presente concurso, aceita as normas e condições do mesmo

Mirandela, ____ de _____ de 2018

Assinatura

NORMAS DO CONCURSO

1. ENTIDADE PROMOTORA

1.1 O Concurso “Jardins, Varandas e Janelas Floridas de Mirandela” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Mirandela.

2. OBJECTIVOS

2.1 Tornar Mirandela mais atrativa, colorida alegre e acolhedora, tanto para os habitantes como para os visitantes.

2.2 O embelezamento da cidade, onde se apela à ornamentação de habitações, jardins e espaços comerciais, através de elementos florais.

2.3 Incentivar o gosto pelos espaços verdes e proporcionar desse modo novas vivências e formas de estar.

2.4 Fomentar o apego ao lugar e reconhecimento do valor local, fortalecendo laços e promovendo comportamentos cívicos e a consciência ambiental.

2.5 Expandir o natural florir da natureza aos edifícios do concelho.

2.6 Sensibilizar a comunidade para o contacto e cultura das mais variadas espécies florais.

3. DESTINATÁRIOS

3.1 Podem participar nesta atividade os residentes (maiores de 18 anos) e estabelecimentos comerciais situados no perímetro urbano da cidade de Mirandela, a título individual ou coletivo (condomínios), e todas as entidades públicas ou privadas que possuam ou ocupem imóveis na referida área.

4. MODALIDADES

4.1 Existem três categorias para as quais cada concorrente pode apresentar-se a concurso:

Jardim, Varanda e Janela mais floridos.

4.2 Cada concorrente pode participar em mais do que uma modalidade e com o n.º de varandas e/ou jardim floridos que entender.

4.3 É requisito indispensável que as varandas e jardins sejam visíveis da via pública

4.4 As plantas/flores têm de estar no seu exterior.

5. EXCLUSÕES

5.1 Serão excluídas do concurso os candidatos cujos jardins, varandas ou janelas possuam plantas artificiais.

5.2 Serão excluídos do concurso os candidatos que desrespeitem algum dos pontos da presente norma.

5.3 O Júri reserva-se ainda ao direito de exclusão de conjuntos que, face aos materiais utilizados, se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda sobre a via pública.

6. PERÍODO DO CONCURSO

Os jardins, varandas e janelas, terão de estar floridas durante o período compreendido entre 29 de Maio e 5 de Junho (período de comemoração anual da Semana da Energia e do Ambiente).

6.1 As inscrições deverão ser entregues no Gabinete de Ambiente da Câmara Municipal de Mirandela, localizado no edifício dos antigos SMA, junto à escola da Central, enviadas via e-mail (ambiente@cm-mirandela.pt), ou via CTT, através da morada, Câmara Municipal de Mirandela, largo do Município, 5370-288 Mirandela, através do preenchimento do impresso próprio, até ao dia 30 de Abril.

6.4 A inscrição é gratuita e implica a aceitação integral das normas do concurso.

6.3 Não serão aceites inscrições depois da data atrás referida e/ou cuja data de receção seja posterior à data limite.

7. Documentação fotográfica

7.1. Os concorrentes podem apresentar antecipadamente as fotografias do seu espaço a concurso.

7.2 A entrega das fotografias deve ser feita presencialmente no gabinete de Ambiente do Município de Mirandela ou via email (ambiente@cm-mirandela.pt).

7.3. A Câmara Municipal de Mirandela, reserva-se o direito de utilizar as fotografias entregues pelos concorrentes ou de fotografar e divulgar os espaços a concurso.

8. CRITÉRIOS DE APRECIACÃO

8.1 O Júri do concurso, na apreciação dos jardins, varandas e janelas apresentadas a concurso, ponderará fatores como: Riqueza e harmonia de cores das plantas (0 – 30 pontos), riqueza/densidade da floração (0 – 30 pontos), enquadramento na arquitetura do edifício em causa (0 – 30 pontos) e estado fitossanitário (aparente) das flores (0 – 10 pontos).

9. JÚRI DO CONCURSO

9.1 Constituição do Júri:

José Cunha - Vereador do Pelouro do Ambiente

Vitor Manuel Correia - Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela

Rita Morais - Arq. Paisagista

Gualter Ferreiro - Câmara Municipal de Mirandela

Noémia Janela - Câmara Municipal de Mirandela

9.2 Todos os atos do concurso, designadamente a apreciação, ponderação e atribuição de prémios, são da competência de um júri, cujas decisões são tomadas por unanimidade ou maioria e delas não caberá recurso.

10. PRÉMIOS

10.1 Modalidade “Jardim mais florido”:

- 1º lugar, uma carreta grande florida,

- 2º lugar, uma floreira florida,

- 3º lugar, uma carreta pequena florida.

10.2 Modalidade “Varanda mais florida”

- 1º lugar, uma floreira florida,

- 2º lugar, uma carreta pequena florida,

- 3º lugar, um kit de jardinagem.

10.3 Modalidade “Janela mais florida”

- 1º lugar, uma floreira florida,

- 2º lugar, um kit de jardinagem,

- 3º lugar, seis vasos de plantas de época.

10.4 Prémio para todos os participantes – 1 embalagem de composto orgânico, Ferti Trás-os-Montes.

10.5 Por deliberação do júri podem não ser atribuídos todos os prémios.

10.6 A entrega dos prémios supra referidos obriga à presença do titular da inscrição, ou seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse ato, na cerimónia de entrega dos prémios a realizar pela Câmara Municipal de Mirandela.

11. Condições de realização do concurso

Nas categorias de melhor jardim, varanda e janela florida, o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 5 inscrições em cada uma das categorias.

12. Entrega dos prémios

A cerimónia de entrega dos prémios realizar-se-á em data e local a designar oportunamente.

13. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições cabe ao participante. A entidade promotora do concurso não se responsabiliza por danos que venham a ocorrer por quedas de materiais para a via pública, bem como, perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

A divulgação dos resultados e a entrega dos prémios será efetuada em cerimónia pública, a realizar em data a designar e comunicada a todos os participantes.

15. NOTA FINAL

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Júri do concurso.